



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE CIVIL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2022**



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO CENTRO EXTREMOZ DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PADRE TIAGO THEISEN NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN”

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, envia à Câmara Municipal de Extremoz o seguinte Projeto de Lei, a saber:

**Art. 1º.** Fica denominado **CENTRO EXTREMOZ DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PADRE TIAGO THEISEN**, o imóvel público que encontra-se situado na Rua Pedro Vasconcelos, nº 7187, Centro, CEP: 59575-000, neste município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 8 de novembro de 2022.

**JUSSARA SALES DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Rua Capitão Jose da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN,  
CEP 59.575-000 CNPJ nº 08.204.497/0001-71





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE CIVIL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudando Vossas Excelências, tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei que denomina prédio público como o **Centro Extremoz de Referência em Tecnologia da Educação Padre Tiago Theisen** no município de Extremoz.

Jacquest Theisen (Pe. Tiago Theisen) nasceu em 23 de outubro de 1930, na cidade de Namur, na Bélgica, foi ordenado sacerdote em 31 de julho de 1955 e faleceu na data de 9 de outubro de 2021. Ele veio para o Brasil há mais de 50 anos e fixou residência, onde se destacou no trabalho de evangelização e educação.

O Padre Theisen, além de grande sacerdote, foi responsável por construir e edificar mais de 40 capelas, cada uma com um jardim de infância ao lado, estabelecendo um legado superior ao sacerdócio na área educacional. Sabe-se que em favor do seu trabalho, foram construídos cerca de 34 jardins de alfabetização infantil, entre os bairros das Quintas (município de Natal/RN), até a Praia de Pitanguí, razão essa que atribuiu ao Pe. o título de patrono da Educação Infantil da capital potiguar.

Dito isso, a importância de sua atuação para o município de Extremoz/RN é inestimável, uma vez que impactou no ensino e aprendizado de várias gerações, sendo por esses frutos, que apresento o Projeto de Lei que busca denominar prédio público supracitado. Sabendo ainda que, trata-se de assunto da competência do Município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros, cidades, até mesmo prédios públicos.

Nesse contexto, compreende a doutora Eman Assi a respeito da arquitetura cultural:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE CIVIL**

*“O conceito de lugar pode ser rastreado até os antigos escritos filosóficos de Aristóteles. Lugar ou topos, em sua opinião, era a dimensão do “onde” nas relações das pessoas com o meio físico, evocando um sentimento de ‘pertença’. Os romanos, séculos depois, usaram o termo genius loci, o ‘espírito de um lugar’ (...).”*

Sendo por todas essas razões, e especialmente em virtude do interesse público do Município de Extremoz, que se exprime a presente proposta, ao qual julgo inteiramente adequado às necessidades do nosso povo.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de elevado respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 8 de novembro de 2022.

**JUSSARA SALES DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL**

